
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.439

DECRETO Nº 8.439 /2023.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para jornada complementar para o SISPREV/TO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais técnicos qualificados para realização dos processos licitatórios para reforma, adaptação e construção da sede do Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni/MG - SISPREV/TO - inclusive com convênio firmado entre Município e o SISPREV/TO, Convênio 001/2013 *“Cooperação de Cooperação técnica que entre si celebram o Município de Teófilo Otoni e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo”*.

DECRETA:

Art.1º – Ficam nomeados os servidores SAMUEL ISAAC RODRIGUES DA SILVA, engenheiro civil e JHEYZON MOREIRA DIAS, agente administrativo, em jornada complementar no período de 01 de Julho de 2023 a 31 Dezembro de 2024, para prestar serviços técnico de engenharia, projetos, fiscalização, confecção de termo de referência e outros junto ao Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni - SISPREV/TO, com ônus para o órgão previdenciário.

Parágrafo Único. Fica autorizada a concessão de gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento, pelo desenvolvimento da função de trabalho técnico exercido pelos referidos servidores, com previsão no Art.189 da Lei Municipal 1.379/72 “Estatuto do Servidor Público do Município de Teófilo Otoni”.

Art.2º- O pagamento fica condicionado à entrega de trabalhos técnicos conforme plano de trabalho e cronograma da Unidade Gestora.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 17 de Julho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:8CAF45D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/07/2023. Edição 3560

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>